TABELA 1 - REDUCAO VALORES EM CRUZEIROS

17	SECRETARIA DA JUSTICA	
17.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	373.000
4.2.1.0	AQUISICAO DE IMOVEIS	747.000
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	2.196.000
	SUB-TOTAL	3.316.000
	T O T A L	3.316.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO GERAL DA PASTA			
02.04.020.2.234	0	3.316.000	3.316.000
TOTAL	0	3.316.000	3.316.000

17	SECRETARIA DA JUSTICA	
17.04	COORD DOS ESTABELECIMENTOS PENIT ESTADO	
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	199.000
	SUB-TOTAL	199.000
	T O T A L	199.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMNISTRACAO E MANUTENCAO DA COESP			
02.04.021.2.248	199.000	0	199.000
TOTAL	199.000	0	199.000

99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.494.874.864
	SUB-TOTAL	9.494.874.864
	T O T A L	9.494.874.864

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99.999.2.411	9.494.874.864	0	9.494.874.864
TOTAL	9.494.874.864	0	9.494.874.864

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

17 SECRETARIA DA JUSTICA
ADMINISTRACAO DIRETA
17.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE
T O T A L 176.691.000
4A. QUOTA 176.691.000

ADMINISTRACAO DIRETA
17.03 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
T O T A L 298.203.880
4A. QUOTA 298.203.880

17 SECRETARIA DA JUSTICA
ADMINISTRACAO DIRETA
17.04 COORD DOS ESTABELECIMENTOS PENIT ESTADO
T O T A L 8.957.408.264
4A. QUOTA 8.957.408.264

ADMINISTRACAO DIRETA
17.05 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
T O T A L 58.996.856
4A. QUOTA 58.996.856

17 SECRETARIA DA JUSTICA
ADMINISTRACAO INDIRETA
17.55 INST MEDIC SOC CRIM S.PAULO-IMESC
T O T A L 8.700.000
4A. QUOTA 8.700.000

TABELA 2 - REDUCAO

17 SECRETARIA DA JUSTICA
ADMINISTRACAO DIRETA
17.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE
T O T A L 3.316.000
4A. QUOTA 3.316.000

17 SECRETARIA DA JUSTICA
ADMINISTRACAO DIRETA
17.04 COORD DOS ESTABELECIMENTOS PENIT ESTADO
T O T A L 199.000
4A. QUOTA 199.000

99 RESERVA DE CONTINGENCIA
ADMINISTRACAO DIRETA
99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA
T O T A L 9.494.874.864
4A. QUOTA 9.494.874.864

TABELA 3 SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 17.55 - INST MEDIC SOC CRIM S.PAULO-IMESC

CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUBPROGRAMAS 02.10.054
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	5.300.000	5.300.000
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.200.000	2.200.000
3.2.5.1	INATIVOS	1.200.000	1.200.000
	T O T A L	8.700.000	8.700.000

COMUNICADO

01/84.DSA/DADG

O Delegado de Polícia Ruy de Abreu Leme, titular da Divisão de Serviços Auxiliares do Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia, comunica a todos os funcionários policiais civis da SSP. e os administrativos lotados e/ou classificados no U.O. da Delegacia Geral de Polícia, que requereram a sua cédula de identidade funcional — que referida C.I.F. encontra-se pronta, podendo ser retirada nesta divisão, no prédio Palácio da Polícia, 16.º andar, no horário das 10:00 hs. às 17:00 horas.

187/11/T

DECRETO N.º 22.886, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Serviço da Dívida Pública, da Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de despesas com Encargos da Dívida Externa

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o parágrafo único do artigo 6.º, da Lei 3.941, de 6 de dezembro de 1983,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr$ 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de novembro de 1984.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

21	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO	
21.01	SERVICO DA DIVIDA PUBLICA	
3.2.7.2	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	1.500.000.00
	SUB-TOTAL	1.500.000.00
	T O T A L	1.500.000.00

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SERVICOS DA DIVIDA PUBLICA EXTERNA			
03.08.034.2.317	1.500.000.000	0	1.500.000.00
TOTAL	1.500.000.000	0	1.500.000.00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

21 ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO
ADMINISTRACAO DIRETA
21.01 SERVICO DA DIVIDA PUBLICA
T O T A L 1.500.000.000
4A. QUOTA 1.500.000.000

DECRETO N.º 22.887, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas de Custeio

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei 3.941, de 6 de dezembro de 1983;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr$ 400.920.000 (quatrocentos milhões, novecentos e vinte mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de novembro de 1984.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

23	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO	
23.03	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	99.430.000
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	301.490.000
	SUB-TOTAL	400.920.000
	T O T A L	400.920.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO			
14.79.479.2.373	14.480.000	0	14.480.000
COORDENACAO GERAL DA PASTA			
14.80.020.2.374	120.130.000	0	120.130.000
SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
14.80.021.2.375	69.600.000	0	69.600.000
ADMINISTR DAS ATIVIDADES REGIONAIS			
14.80.021.2.376	19.800.000	0	19.800.000
ESPORTES E RECREACAO DO TRABALHADOR			
14.80.228.2.379	11.200.000	0	11.200.000
ASSISTENCIA SINDICAL			
14.80.473.2.380	8.300.000	0	8.300.000
FORMACAO E COLOCACAO DE MAO DE OBRA			
14.80.477.2.381	3.000.000	0	3.000.000
ATENDIMENTO REGIONAL AO TRABALHADOR			
14.80.477.2.382	154.410.000	0	154.410.000
TOTAL	400.920.000	0	400.920.000

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

23 SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO
ADMINISTRACAO DIRETA
23.03 SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO
T O T A L 400.920.000
4A. QUOTA 400.920.000

DECRETO N.º 22.888, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas com Equipamentos e Material Permanente

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr$ 361.500.000 (trezentos e sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária da própria Autarquia, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

O Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de novembro de 1984.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE	
15.56	DEP AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	361.500.000
	SUB-TOTAL	361.500.000
	T O T A L	361.500.000

PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ESTUDOS E PESQUISAS HIDRAULICAS			
09.10.055.1.309	0	230.000.000	230.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
DESENV PESQUISAS ESTUDOS HIDROLOGICOS			
09.54.296.2.207	0	75.000.000	75.000.000
DES. PESQ. EST. HIDR. REG. METROPOLITANA			
09.59.296.2.209	0	56.500.000	56.500.000
TOTAL	0	361.500.000	361.500.000

REDUCAO

15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE	
15.56	DEP AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	361.500.000
	SUB-TOTAL	361.500.000
	T O T A L	361.500.000

PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ESTUDOS E PESQUISAS HIDRAULICAS			
09.10.055.1.309	0	230.000.000	230.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
DESENV PESQUISAS ESTUDOS HIDROLOGICOS			
09.54.296.2.207	0	75.000.000	75.000.000
DES. PESQ. EST. HIDR. REG. METROPOLITANA			
09.59.296.2.209	0	56.500.000	56.500.000
TOTAL	0	361.500.000	361.500.000

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

15 SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRACAO INDIRETA
15.56 DEP AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE
T O T A L 361.500.000
3A. QUOTA 246.500.000
4A. QUOTA 115.000.000

REDUCAO

15 SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRACAO INDIRETA
15.56 DEP AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE
T O T A L 361.500.000
3A. QUOTA 246.500.000
4A. QUOTA 115.000.000

TABELA 3 SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 15.56 - DEP AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE

CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUBPROGRAMAS 09.10.055	09.54.296	09.59.296
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	361.500.000	230.000.000	75.000.000	56.500.000
	T O T A L	361.500.000	230.000.000	75.000.000	56.500.000

REDUCAO VALORES EM CRUZEIROS

CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUBPROGRAMAS 09.10.055	09.54.296	09.59.296
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	361.500.000	230.000.000	75.000.000	56.500.000
	T O T A L	361.500.000	230.000.000	75.000.000	56.500.000